E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.623.990-1 DATA: 19/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 65/2025 DATA: 13/02/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NAPOLEÃO BATISTA SOBRINHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: *Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico atualizado, Laboratórios que atendam a PPC do curso pretendido, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e envio da relação do corpo docente. A instituição de ensino deverá encaminhar o protocolado de reconhecimento do curso e o envio da relação do corpo docente e da coordenação do curso e as adequações da Matriz Curricular, para as 2ª. e 3ª. séries, em cumprimento das normas nacionais e estaduais vigentes.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.623.990-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

> Justificativa
>
> [...]
>
> Sendo assim, o curso técnico em Hospedagem vem ao encontro de uma demanda existente no município, que é do setor de turismo, hospedagem e lazer, pois está instalado o “Jurema Águas Quentes”, uma das maiores estruturas de lazer e eventos do estado do Paraná e um dos mais completos do Brasil. A inauguração de mais um grandioso resort no complexo, o Jardins de Jurema Convention & Termas Resort, que ocorreu em agosto de 2019, marca o crescimento do Grupo.
> Atualmente, com 152 apartamentos, ele está instalado no mesmo complexo onde está o atual empreendimento, que a partir dessa data passa a se chamar: Lagos de Jurema Thermas Resort. Emprega atualmente 700 colaboradores e tem previsão de investimento para o ano de 2024 na casa de 10 milhões de reais.
> Também no Município de Iretama -Pr, está instalado o América Park, o maior parque aquático do Centro do Paraná. O parque foi inaugurado em 2022 e está em fase de construção de apartamentos e pousadas, o que vem de encontro do arranjo produtivo local e da empregabilidade. Atualmente o American Park já emprega mais de 300 colaboradores.
> A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Hospedagem, enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.
> [...]

Já em relação ao acervo bibliográfico do curso a instituição apresentou justificativa.

> Em relação ao acervo específico do curso Técnico em Hospedagem, o Colégio ainda não possui, pois foi bem recente a aprovação do mesmo, contudo compromete-se a adquirir já no primeiro semestre do curso com o recurso da APMF . Esses materiais vão sendo adquiridos gradativamente conforme as necessidades que o curso for apresentando de acordo com sua Matriz Curricular, pois são materiais de valor agregado alto para a compra em sua totalidade.

* A instituição apresentou o **Alvará Sanitário** sob nº 202471, expedido pela Divisão de Saúde do Município de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal de Iretama, com vigência até 12/06/2025.

* Também foi apresentado o **Certificado de Conformidade** expedido pela Coordenação Executiva de Proteção e Defesa Civil, com vigência de 1 (um) ano a contar de 29/05/2024.

Termo de Cooperação Técnica com:

- Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – Univale, com vigência de 31/07/2024 até 31/07/2029.

- N.G Martins e CIA LTDA – América Park Aquático, com vigência de 24/07/2024 até 24/07/2029.

-Everaldo Batista Hotel e Restaurante, com vigência de 24/07/2024 até 24/07/2029.

- Julia ADAM Empresa de Mineração e Águas S/A – Termas de Jurema Resort, com vigência de 24/07/2024 até 24/07/2029.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Hospedagem
Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer
Forma: Subsequente
Carga Horária Total do Curso: 800 horas
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
Regime de Matrícula: Semestral
Número de Vagas: 30 vagas
Período de Integralização do Curso: mínimo 02 (dois) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Hospedagem será habilitado para:
- Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.
- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.
- Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.
- Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.
- Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.
- Auxiliar na operacionalização de eventos, serviços, alimentos em bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

Certificados e Diploma

a. Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Hospedagem, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

b. Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Hospedagem conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Hospedagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.623.990-1

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM HOSPEDAGEM - SUBSEQUENTE[1]

NRE: 05 CAMPO MOURÃO				MUNICÍPIO: 5090 IRETAMA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 663 NAPOLEAO B SOBRINHO, C E-EF M					
ENDEREÇO: RUA DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL S/Nº ÁGUAS DE JUREMA – IRETAMA – CEP: 87280000					
TELEFONE: (44) 35761159					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: **Técnico em Hospedagem - Subsequente.**		TURNO: NOTURNO		C.H. Total: **800 horas**	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEMESTRE DE **2024**		FORMA: **Gradativa**	
	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre	
		T	P	T	P
CÓDIGO	INTRODUÇÃO AO TURISMO E HOSPITALIDADE	48	0	0	0
	MEIOS DE HOSPEDAGEM	48	16	0	0
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	48	0	0	0
	ROTINAS DE GOVERNANÇA E MANUTENÇÃO	32	32	0	0
	GESTÃO DE RESERVAS	48	16	0	0
	GESTÃO DE EVENTOS	32	16	0	0
	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM	48	16	0	0
	MARKETING HOTELEIRO E MÍDIAS DIGITAIS	0	0	48	16
	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	0	0	48	0
	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	0	0	48	16
	ROTINA DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE	0	0	32	32
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À HOSPEDAGEM	0	0	32	16
	ASPECTOS GEOGRÁFICOS, CULTURAIS, HISTÓRICOS E TURÍSTICOS DO PARANÁ	0	0	64	0
	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA HOSPEDAGEM	0	0	32	16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL		400		400	

Iretama, 24 de Julho de 2024

Luciana Mara Mamus Martins
RES 186/20- DOE 17/01/2020
Diretora do Estabelecimento de Ensino

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.623.990-1

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e docentes indicados para o primeiro semestre do curso apresentaram habilitação específica.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 12/06/2025 e o Certificado de Conformidade até 29/05/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 12 meses, a partir do início do ano de 2025, do Colégio Estadual Napoleão Batista Sobrinho – Ensino Fundamental e Médio, município de Iretama, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/ PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico,

aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Oscar Alves

Presidente da CEMEP